- O tema do STF de número 170 trata sobre a Julgamento proferido por órgão fracionário de tribunal composto majoritariamente por juízes convocados
- O tema do STF de número 170 afirma que Não viola o postulado constitucional do juiz natural o julgamento de apelação por órgão composto majoritariamente por juízes convocados autorizado no âmbito da Justiça Federal pela Lei